# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### **TERMO DE AUTUAÇÃO**

São Gonçalo do Amarante – CE, 04 de Fevereiro de 2021.

Hoje, nesta cidade, autuamos o Processo Administrativo N°. 20210203003, alusivo à DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0402.2021 – SEPLAG, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DO PERÍODO DE 2008 A 2020, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL DE TODAS AS LEIS QUE COMPÕEM O ARCABOUÇO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NO QUAL CONTÉM TODOS OS RESUMOS POR ARTIGOS, ALÉM DE ELENCAR TODAS AS SECRETARIAS ATUAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E VALORES DE VENCIMENTO BASE E REPRESENTAÇÃO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DA FORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Luana Nunes Gomes, Secretária de Planejamento, Administração e Gestão, o subscrevo.

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Planejamento, Administração e Gestão do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Luana Nunes Gomes no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo N°. 20210203003, alusivo à DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0402.2021 – SEPLAG para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DO PERÍODO DE 2008 A 2020, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL DE TODAS AS LEIS QUE COMPÕEM O ARCABOUÇO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NO QUAL CONTÉM TODOS OS RESUMOS POR ARTIGOS, ALÉM DE ELENCAR TODAS AS SECRETARIAS ATUAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E VALORES DE VENCIMENTO BASE E REPRESENTAÇÃO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DA FORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A última reforma administrativa realizada pelo Município de São Gonçalo do Amarante foi no ano de 2008, portanto há 13 anos. De lá para cá, foram sendo criados ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

cargos comissionados, principalmente com nomenclaturas despadronizadas, por meio de diversas leis, sem que houvesse um estudo mais detalhado das reais necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal, razão pela qual se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar um diagnóstico completo de todas as leis, com emissão de relatório gerencial que nortei o município a proceder sua nova estrutura.

Neste contexto o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da Secretária de Planejamento, Administração e Gestão, resolve proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DO PERÍODO DE 2008 A 2020, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL DE TODAS AS LEIS QUE COMPÕEM O ARCABOUÇO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NO QUAL CONTÉM TODOS OS RESUMOS POR ARTIGOS, ALÉM DE ELENCAR TODAS AS SECRETARIAS ATUAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E VALORES DE VENCIMENTO BASE E REPRESENTAÇÃO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DA FORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo administrativo fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a administração dispensada de proceder a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do art. 23 da Lei Nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, a saber, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA

Para obtenção do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado realizou-se pesquisa junto a três pessoas jurídicas, utilizando os seguintes critérios:

- a) Atuação no ramo de contratação objeto da presente dispensa de licitação;
- b) Execução de serviços similares ou iguais a outros órgãos públicos.

A escolha recaiu sobre a empresa **G&T CONTROLLER LTDA**, inscrita no **CNPJ N°. 10.548.533/0001-66**, localizada na Rua Eucalipto, N° 132, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, Telefone: (085) 3085-5002, e-mail: administrativo@gtcontroller.com.br, por ofertar o menor preço entre as propostas coletadas pela Secretária de Planejamento, Administração e Gestão

SECONO DO AMBRICA

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, conforme mapa comparativo constante nos autos.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta de preços mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa: **G&T CONTROLLER LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66**, com valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, conforme

quadro demonstrativo abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diagnóstico e análise da legislação pertinente à estrutura organizacional do município de São Gonçalo do Amarante, do período de 2008 a 2020, com emissão de relatório final de todas as leis que compõem o arcabouço da legislação municipal, no qual contém todos os resumos por artigos, além de elencar todas as secretarias atuais, com seus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas e valores de vencimento base e representação, com vistas à elaboração da forma administrativa do município.	SERVIÇO	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento da Secretária de Planejamento, Administração e Gestão: 0301.04.122.0072.2.015 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAG; ELEMENTO



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

#### 6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Informamos ainda que para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, existe estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** para a referida contratação, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Atenciosamente,

LUANA NUNES GOMÉS

Secretária de Planejamento, Administração e Gestão